



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente demanda visa adquirir material de pintura para dar continuidade às obras de adequação, reforma e ampliação das dependências das captações, Estações de Tratamento de Água e demais dependências do Departamento Autônomo de Água e Esgoto do município de Rio Claro, estado de São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A futura aquisição aqui demonstrada tem a finalidade de dar acabamento de proteção e estético nos prédios das captações, estações de tratamento e demais dependências do DAAE garantindo melhor aparência ao prédio, segurança aos equipamentos instalados e conforto aos servidores e usuários. A aquisição também visa atender as recomendações da legislação e dos órgãos de controle e fiscalização no que tange o provimento de segurança da água aqui produzida aos munícipes.



3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta Látex Branco Neve	Lata 18 litros	80	RS170,00	RS13.600,00
2	Tinta Látex Azul França	Lata 18 litros	40	RS850,00	RS34.000,00
3	Selador Acrílico para paredes	Lata 18 litros	20	RS100,00	RS2.000,00
4	Massa corrida PVA	Lata 18 litros	10	RS40,00	RS400,00
5	Tinta acrílica para piso cor cinza	Lata 18 litros	5	RS300,00	RS1.500,00
6	Tinta impermeabilizante piso cor branco	Lata 18 litros	5	RS290,00	RS1.450,00
7	Fundo para galvanizados cor branco	Galão 3,6 litros	5	RS150,00	RS750,00
8	Tinta esmalte sintético fosco cor branco	Galão 3,6 litros	10	RS130,00	RS1.300,00
9	Tinta esmalte sintético fosco cor azul França	Galão 3,6 litros	20	RS130,00	RS2.600,00
10	Tinta verniz marítimo para madeira incolor	Galão 3,6 litros	5	RS100,00	RS500,00
11	Aguarrás	Lata 18 litros	1	RS300,00	RS300,00
12	Thinner	Lata 18 litros	1	RS280,00	RS280,00



4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa dos custos dos bens e serviços a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ **58.680,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nas dependências do almoxarifado do DAAE, situado na Avenida 8A n. 360, bairro Cidade Nova, Rio Claro/SP ou em qualquer outra dependência do DAAE dentro do município de Rio Claro a combinar com a **CONTRATANTE**. O prazo de entrega é de até 30 dias após a emissão da ordem de compra. Todo o transporte, descarregamento e acomodação dos materiais é de responsabilidade da **CONTRATADA**.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 7.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.7. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.2.1.** A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
- 7.2.3.** Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 7.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.2.6.** Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 7.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE** especialmente designado, no caso o Sr. Anderson de Souza, Coordenador de Divisão de Tratamento e Distribuição;
- 8.2. O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo **CONTRATANTE**;
- 9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da **CONTRATADA** através de Ordem Bancária;

- 9.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 9.4. A **CONTRATADA** deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

10. SANÇÕES

- 10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21.

RIO CLARO, 18 de março de 2025

Anderson Jesus de Souza
Coord. Divisão de Tratamento



Denilson Massaferro Junior
Diretor do Dep. Técnico